"Institui a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA-

Art. 1º Fica instituído a Comissão Especial de Licitação – CEL do Município de Rio Branco, para o exercício de 2013, com a seguinte composição:

I - Wilton Diogo de Oliveira - Presidente, referência CC-5

II – Cleonice Negreiros de Oliveira – Membro, referência CC-4

III - Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz - Membro; referência CC-4

IV - José Amarisio Freitas de Souza - Membro; referência CC-4

V - Kezia Honorato da Silva Moraes - Membro; referência CC-4

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação – CEL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco, oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênio e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentre outros, como: Banco Internaericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco